

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2013, às 15:30 h, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO e seus MEMBROS: Pedro Henrique Barros Dantas (Suplente) e Cicero Fernandes dos Santos, e ainda as empresas: **1. ACS OLIVEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME** **2. JOSE LL NOGUEIRA – ME**, **3. ALÉM DO HORIZONTE CONSTRUÇÕES LTDA** Com observância nas disposições contidas na Carta Convite nº 0907.03/2013 SA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DO CRISTO REDENTOR - JABUTI NO MUNICIPIO DE ITAITINGA - CE**, Processo nº 0507.03/2013 SA, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na referida Carta Convite, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos os proponentes estão classificados. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações de cada um chegou-se ao seguinte resultado: **1. ACS OLIVEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, valor global de R\$ 124.574,12 (Cento e vinte quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos); **2. ALÉM DO HORIZONTE CONSTRUÇÕES LTDA**, valor global de R\$ 125.500,00 (Cento e vinte cinco mil e quinhentos reais); **3. JOSE LL NOGUEIRA – ME**, valor global R\$: 127.082,00 (Cento e vinte sete mil e oitenta e dois reais) A vencedora foi a empresa **ACS OLIVEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Carta Convite. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.



**MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO**

Presidente da CPL

**ACS OLIVEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Aminadable Carlos Da Silva De Oliveira  
Licitante



GOVERNANDO PARA TODOS

*Pedro Henrique Barros Dantas*  
**PEDRO HENRIQUE BARROS  
DANTAS  
(SUPLENTE)**

*Jose LL Nogueira*  
**JOSÉ LL NOGUEIRA – ME**  
José Luciano Lopes Nogueira  
**Licitante**

*Cicero Fernandes dos Santos*  
**CICERO FERNANDES DOS SANTOS**  
Membro da CPL

*Além do Horizonte*  
**ALÉM DO HORIZONTE  
CONSTRUÇÕES LTDA**  
Valdir Pereira Junior  
**Licitante**

